DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4660 - 22 de Maio de 2026 - ANO 20

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa, em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 045/2024 e nos termos do inciso III, do art. 104, combinado com o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

IVANETE GOMES DA SILVA BASTOS, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 104, combinado com o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Decreto Municipal nº 045/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria Rosa de Medeiros Chaves Jorge**, CPF: **269.455.251-04**, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscal e designar **Udson Sampaio e Silva, CPF: 705.047.505-00**, servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho como Suplente de Fiscal do Contrato FMAS Nº 087/2025, firmado entre o **Município de Barreiras**, tendo como interveniente o **Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiras** e a Empresa **OESTE DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.496.095/0001-08, estabelecida na Avenida Aylon Macedo, 9624, CEP: 47.812-200 – Serra da Bandeira – Barreiras - BA, de acordo com o constante no Processo Administrativo: 6969/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2025, o qual tem por objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLIO (ÓLEO DIESEL COMUM E S-10), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XII -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XIV – Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XV - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVI - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;

XVII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XVIII - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XIX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XX - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIII - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXIV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXV - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVI - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXVII - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

XXVIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXIX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXX - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXI - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 269.455.251-04
Ciente em: 12/05/2026
Assinatura:

CPF do Suplente de Fiscal: 705.041.505-00
Ciente em: 12/05/26
Assinatura: Adriana Sampaio e Silva

Barreiras – BA, 12 de Maio de 2026.

IVANETE GOMES DA SILVA BASTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 039/2025 | 08 de janeiro de 2025

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **Daura Cardoso da Cruz**, do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Assinado digitalmente por OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=57094560000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.05.22 14:56:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4660 - 22 de Maio de 2026 - ANO 20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **Laira Pereira do Nascimento,** do cargo de Assessor Técnico II da Procradoria Geral do Municipio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA N° 197, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria n° 145 de 14 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 145, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – Edição n° 4654 de 14 de maio de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4660 - 22 de Maio de 2026 - ANO 20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 198, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **Ubiratan Botelho de Magalhães,** matricula nº 3347, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, atendendo ao Edital de Chamamento Público "Mauro Sérgio de Cultura Junina" nº 04/2026 nos Termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto N. 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto N. 11.453/2023 (Decreto do Fomento) e da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura), torna público, para o conhecimento de todos interessados, a HOMOLOGAÇÃO da habilitação do agente cultural abaixo qualificado após regularização documental, conforme publicação em Diário Oficial, Ed. 4658,de 20 de Maio de 2026, estando assim o agente cultural habilitado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

#	NOME	NOTA	COTISTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
4	Instituto Cultural Luar Do Nordeste	76,0	Não	Ampla Concorrência	Habilitado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 023/2026.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 707/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Nº 023/2026.** Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de carimbos para atender às necessidades das Secretarias do Município de Barreiras-BA**. Sessão de Abertura: 08/06/2026 às 08h10min. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/. André Avelino de Oliveira Neto – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 21 de maio de 2026.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da Licitação na Modalidade Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo n° 33696/2025, e, Homologo o procedimento licitatório objetivando o credenciamento de pessoa física e jurídica especializada, com vistas à Seleção de apresentações musicais para datas especiais do calendário cultural e turístico de Barreiras, com objetivo de incentivar a manifestação cultural do município de BARREIRAS/BA, através da contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa física, pessoa jurídica e MEI) em condições e especificações contidas no Termo de Referência, para participarem da programação do aniversário de Barreiras, no evento Encontro de Motos, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, na Praça Landulfo Alves:

No dia 23 de maio de 2026:

1. **Banda Remanescentes,** neste ato representada pela empresa Patrícia Pereira dos Reis**,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 55.565.696/0001-95, situada na Rua Clériston Andrade, 472, São Miguel, Barreiras-BA, CEP 47.800-430. No valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2. **Banda Ripa**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ferreira dos Santos, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 970.386.875-49, residente na Rua Maria Percilia, 172, Boa Vista, Barreiras-BA, CEP 47.806-150. No valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

No dia 24 de maio de 2026:

1. **Radio Elétrica,** neste ato representada pela empresa José Fernandes dos Santos, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 51.321.550/0001-43, residente na Rua F, 286, Vila Nova, Barreiras-BA, CEP 47.800-642. No valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2. **Wilberson Charles Ferreira de Oliveira (DJ Charles)**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 925.890.735-34, situado(a) na Avenida José Bonifácio, 129, Ed. Joanita, Ap 201, Centro, Barreiras-BA, CEP 47.780-090. No valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

VALOR TOTAL DE: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Barreiras/BA, 22 de maio de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barreiras através do Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026 do Processo Administrativa nº 33696/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica especializada, com vistas à Seleção de apresentações musicais para datas especiais do calendário cultural e turístico de Barreiras, com objetivo de incentivar a manifestação cultural do município de BARREIRAS/BA, através da contratação de serviços artísticos locais e regionais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e MEI), em condições e especificações contidas no Termo de Referência. DECISÃO: AUTORIZO a formalização do Credenciamento com base nas informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº. 33696/2025, e HOMOLOGO a CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, combinadas com a regulamentação municipal pertinente. VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Barreiras/BA, 22 de maio de 2026.